PATRICIA ALMEIDA DA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Contrato nº 054/2023 Processo Administrativo nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 023/2023

> CONTRATO PARA: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E A EMPRESA P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Sebastiana de Kassia Santos Freitas, (estado civil), Brasileira, , inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.306.596/0001-77, com sede RUA SENADOR MILLET, 210, 65.903-200, MARANHÃO NOVO, Imperatriz/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, CPF nº 603.186.093-71, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 818.894,30 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:







Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Açucar, 1kg. tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnnpa, e demais normas editadas pela Anvisa;	-	Quilogramas	8.750	R\$ 4,15	R\$ 36.312,50
2	Aveia em flocos finos, 170g, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnnpa	-	Caixas	840	R \$ 3,93	R\$ 3.301,20
5	Chocolate em pó Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. pacotes de 1kg.	-	Pacotes	700	R\$ 29,50	R\$ 20.650,00
7	Flocos de milho(flocão 500g), amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	-	Pacotes	9.800	R\$ 2,69	R\$ 26.3 6 2,00
14	Filé Peito de frango bandeja de 1 kg, com boa apresentação, livre de larvas e sujidades.	-	Quilogramas	8.400	R\$ 16,50	R\$ 138.600,00
15	Sardinha em oleo embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.	-	Unidades	2.800	R\$ 4,62	R\$ 12.936,00
16	Sardinha em molho de tomate embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.	-	Unidades	2.800	R\$ 4,69	R\$ 13.132,00
17	Tomate bem selecionados, bom grau de maturação e sem a presença de larvas ou insetos.		Quilogramas	3.500	R\$ 9,10	R\$ 31.850,00
21	ALHO - De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem	-	Quilogramas	350	R\$ 21,60	R\$ 7.560,00





	muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.					
22	Arroz 1kg, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	-	Quilogramas	16.800	R\$ 4,79	R\$ 80.472,00
24	Cebola branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas	-	Quilogramas	2.100	R\$ 11,90	R\$ 24.990,00
26	Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.	-	Unidades	1.400	R\$ 2,75	R\$ 3.850,00
27	Feijão carioca tipo 1, Pct de 01 KG, embalagem plástica transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	-	Pacotes	2.100	R\$ 9,30	R\$ 19.530,00
28	Feijão Preto tipo 1 Pct de 01 KG, embalagem plástica transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	-	Pacotes	1.400	R\$ 10,11	R\$ 14.154,00
29	FRANGO INTEIRO CONGELADO, pesando em média 2,3 kg sem vísceras, provenientes de aves sadias, abatidas sob rígidas condições de higiene, tendo tamanho uniforme sem excesso de pele. Congelados a -18°, condicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade de no mínimo 04 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. Inspecionada pelo número de registro do S.I.E ou S.I.F. A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	-	Quilogramas	10.500	R\$ 10,07	R\$ 105.735,00
30	Leite em pó, 200g características adicionais: tipo integral, 1º qualidade, embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	-	Pacotes	18.900	R\$ 7,19	R\$ 135.891,00
31	Macarrão Espaguete 500g Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas.	*	Pacotes	7.910	R\$ 3,11	R\$ 24.600,10





	Valor Total					R\$ 818.894,30
51	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E MÉDIO, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. embalado em caixa própria. (2000 kg);	-	Quilogramas	1.400	R\$ 9,00	R\$ 12.600,00
49	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRE COXA - congelada, com adição de água de no máximo 6%. aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor própria sem manchas esverdeadas. deverá conter o selo do sif (serviço de inspeção federal), número do registro. o alimento deve manter suas características organolépticas congeladas e após a cocção (6000 kg);	-	Quilogramas	4.200	R\$ 10,19	R\$ 42.798,00
46	PEIXE IN NATURA, TILÁPIA, variedade tilápia, tipo corte filé, apresentação sem pele, estado de conservação congelado(a) - (500 kg)	-	Quilogramas	1.750	R\$ 32,39	R\$ 56.682,50
42	MILHO EM CONSERVA, dados de identificação do produto, marca de fabricante, acondicionado em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g. (2000 UNIDADES).	-	Unidades	1.400	R\$ 4,4 3	R\$ 6.202,00
36	Sal, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, refinado, livre de qualquer sujidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	-	Quilogramas	490	R\$ 1,40	R\$ 686,00
	Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa pct de 500g					

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 06 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0004 2031 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



Assinado de forma digital per PATRICIA AL MEIDA DA SILVA |

SILVA | MILHOMEM:60318609371 |

Dardox: 2023.04.04 10:39:00 |

-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência nº 0554-1, Conta Corrente nº 96629-0.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avançados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.





PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o CONTRATADO obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados a CONTRATADA, necessários adequados para a execução do objeto;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a CONTRATADA relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;





- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO







A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça de SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá - MA, 4 de Abril de 2023.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Sebastiana de Kassia Santos Freitas

Secretăria Municipal de Educação 012/2021 PELA CONTRATADA

PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM:60318609371

Assinado de forma digital por PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM:60318609371 Dados: 2023.04.04 10:38:21 -03'00'

PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM 603.186.093-71

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF: OS1. 276 .873-17

NOME

: 023.532.443-69



Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Abril de 2023

Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2022

> Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: e71b91dbec4ad0a1f3d4984ee3846062

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO № 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023, assinado em 04/04/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.344.899/0001-86. Valor Global: R \$158.063,50 (cento e cinquenta e oito mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 4 de ábril de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 11 de abril de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 4569696097b16d9b2e9747e92e361843

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO № 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023, assinado em 04/04/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA, Processo Administrativo nº 001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.306.596/0001-77. Valor Global: R\$ 818.894,30 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 4 de abril de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 11 de abril de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 86eb3b04859d3191e7d9f9810a7743ec

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO № 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023, assinado em 04/04/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA

LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$ 21.175,00 (vinte e um mil e cento e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 4 de abril de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 11 de abril de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 29f954ca74bed128cbd0667706d0a5de

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023, assinado em 04/04/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: COMERCIAL GLOBAL EIRELI, CNPJ nº 28.754.772/0001-38. Valor Global: R\$ 83.904,94 (oitenta e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos). Vigência Inicial: 4 de abril de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 11 de abril de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 998eedcedaf10c762c0a51bc6dad0ce2

REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA

REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para fins AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, em conformidade com a Resolução nº 06 de agosto de 2020 (FNDE). O edital para recebimento dos projetos de Venda ficará aberto no período entre 13 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023, quando deverão serem entregues conforme o Edital de Chamada Pública nº 001/2023, na sede da Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitações. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br; ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com; ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de abril de 2023. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretaria Municipal de Educação.

> Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: b045e56ed3bf690919e634a54fc39ec1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2023 - ANEXO I E II

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTA RITA-MA - REFERÊNCIAS À PARCERIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - ANEXO I

Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº01/2023. **1.0bjetivo da Parceria:** Seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parcerias, por termo de colaboração em regime de mútua cooperação, para a execução de ações integradas para educação cidadã e oficinas de lazer, integração ao mundo do trabalho, convivência familiar e comunitária, esportivas, culturais e artísticas, que promovam qualidade de vida, cidadania e protagonismo de crianças e adolescentes. **2. Objetivo do Termo de Referência:** O presente termo tem por objetivo estabelecer as diretrizes e parâmetros que nortearão a execução do objeto da parceria e questão,



Pregoeira Oficial do Município

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Código identificador: 269930abc9e106480abf739998f75066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO № 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023, assinado em 12/04/2023. Objeto: Prestação de Serviços gestão digital de documentos, através da depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas e fornecimento de uma solução completa de gerenciamento eletrônico de documentos pertencentes a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: V M V DE OLIVEIRA, CNPJ nº 63.568.042/0001-43. Valor Global: R\$ 60.192,00 (sessenta mil e cento e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 12 de abril de 2023. Vigência Final: 11 de abril de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 17 de abril de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 29570a8de7a9dfa36ced705578c4537e

ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICÍPIOS EM 13 DE ABRIL DE 2023

ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICÍPIOS EM 13 DE ABRIL DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante o LAPSO DE DIGITAÇÃO no aviso do extrato de contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM torna público a errata da matéria que circulou no dia * 13 de abril de 2023 * (quinta-feira), no Diário Oficial dos Municípios ISSN 2763-860X, ANO XVII, publicação nº 3081, informando aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Aviso do Extrato de Contrato nº 053/2023

LEIA-SE:

Aviso do Extrato de Contrato nº 054/2023

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de abril de 2023. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: cff245d813569fcb59964b18cc22be1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

DESPACHO ERRATA

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 24/03/2023 nas páginas 109 e 110, edição 3069, onde dispõe sobre a EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO, **onde se lê:**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 013/2021

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 013/2021

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de abril de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso Presidente da CPL

> Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: 93b4e66573a4c5c9646ee56bca3fa025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO № 043/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO

AZEITÃO - MA

CONTRATADA: H. B. DOS SANTOS COUTO COMERCIO

CNPJ: 21.131.675/0001-40

OBJETO: Contratação, de forma parcelada, de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 002/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.397,75 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.04.122.02.2.002 – Manut Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00 – Material de consumo

Ficha 18

Tipo FR 1501 - Fonte 01.00.000000

CNPJ 01.612.333/0001-34

02.03.04.122.02.2.004 – Manutenção Funcionamento da Secretaria de Adm e Finanças e RH

3390.30.00 - Material de consumo

Ficha 41

Tipo FR 1501 - Fonte 01.00.000000

CNPJ 01.612.333/0001-34

02.04.12.122.02.2.014 - Manut, Func da Sec de Educação

3390.30.00 - Material de consumo

Ficha 97

Tipo FR 1501 - Fonte 01.00.000000

CNPJ 06.085,13/0001-13

02.05.10.122.05.2.021 - Manut Func da Sec de Saúde 3390.30.00 - Material de consumo